



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

OFÍCIO 01- Interno – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 09 de JANEIRO de 2023.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente **SOLICITAR** abertura de Processo ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITÓRIO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS • PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 10 de JANEIRO de 2023.

REF: Resposta a pedido de abertura de procedimento licitaório

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, BUSCANDO ATENDER PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, PRINCIPALMENTE EXPOSTOS NA LEI DE RESPOSANBILIDADE FISCAL E LEI N .4320/1964, AUTORIZAR abertura de procedimento licitaório visando aquisição do seguinte objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS • PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Atenciosamente,

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRACÃO - PARANÁ

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Ricardo Henrique Dambrós, atualmente ocupante do cargo de Contador, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

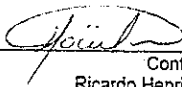
Identificação de Despesa: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO- ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS - PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS - REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO- MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS -



POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Na seguinte classificação programática: 01.031.017 2. 001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Recursos Livres.

Barracão, 09 de Fevereiro de 2023



Contador
Ricardo Henrique Dambrós





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DA COLETA DE ORÇAMENTOS E BALIZAMENTO DE VALORES

Anexados a este documento estão:

- 1 – Orçamento da GM Tecnologia datado em 09 de fevereiro de 2023;
- 2 – Orçamento da Empresa SSE Soluções em Serviços de Informática LTDA LTDA datado em 08 de fevereiro de 2023;
- 3 - Orçamento da Empresa Vista Sistemas e Consultoria datado em 10 de fevereiro de 2023;
- 4 - Cópia de empenho 12/2023 pago pela Câmara de Vereadores de Barracão em 09/01/2023 visando atender liquidação de valor de objeto similar e/ou igual o presente neste processo licitatório.

Tabelas abaixo mostram e sintetizam de forma clara o método pelo qual se atingiu o valor máximo a ser aplicado em Pregão Presencial a se realizar visando adquirir o seguinte objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO- ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS - PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS - REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO- MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS - POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE- PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO -ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE - OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

TABELA 1

ORÇAMENTOS DE EMPRESA QUE ATENDAM OBJETO OU QUE TENHAM ATENDIMENTO SIMILAR AO OBJETO: VALORES MENSAIS

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GM Tecnologia	23.848.606/0001-87	R\$ 5.000,00
SSE SOLUÇÕES EM SERV. DE INF. LTDA	17.430.143/0001-36	R\$ 3.600,00
VISTA SISTEMAS E CONSULTORIA	11.721.136/0001-07	R\$ 4.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

TABELA 2

PREÇO PRATICADO ATUALMENTE PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR
E PREÇO PRATICADO PELO MUNICÍPIO VIZINHO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC.

ÓRGÃO OU PODER	CNPJ	VALOR
LEGISLATIVO DE BARRACÃO	02.021.151/0001-51	R\$ 3.600,00
TOTAL DOS 4 VALORES		R\$ 16.500,00
VALOR MÉDIO		R\$ 4.125,00

Desta forma, após o devido balizamento de preço o valor máximo a ser praticado neste processo será de R\$ 4.125,00.

Devemos corroborar que por se tratar de terceirização em motivo de licença maternidade de servidora efetiva, os valores praticados não podem ultrapassar o salário bruto por esta percebido, devemos salientar que a mesma recebe R\$ 3.806,00. Desta forma os valores balizados aqui não ultrapassam o valor supracitado.

Salientamos que a coleta de preços foi realizada pelo senhor Alfredo Marraui via email.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

ALFREDO MARRAUI
DIRETOR GERAL

À Câmara Municipal de Barracão

1- Valores dos Serviços:

Dos Valores: Estes valores se referem aos serviços prestados na Câmara Municipal de Barracão, onde serão emitidas as notas e boleto mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNIT
1	MES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS•PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO• ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO• EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES• ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL•ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO• MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA •EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM	12	5.000,00

GM Tecnologia

SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

		IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL.		
			TOTAL GERAL = 60.000,00	

2-Validade da Proposta

60 dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.

Pato Branco – PR, 09 de fevereiro de 2023.





Soluções em Serviços Especializados

A
Câmara Municipal de Barracão - PR

ORÇAMENTO

Unidade	Descrição do item	Preço unitário Mensal R\$
Serviço	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS • PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL.	3.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Ampére - PR, 08 de fevereiro de 2023

17.430.143/0001-36

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Guelbe, 494

Centro - CEP 85640-000

Ampére - Paraná



Razão Social: VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - ME

CNPJ/MF: 11.721.136/0001-07

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS 3418 – CURITIBA-PR

Telefone/Fax: 41-3598-4268 E-mail: theorema@theoremaconsultores.com – Inscrição Estadual: Isento

Câmara Municipal de Barracão- Paraná

Proposta de Preço

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
01	12	MESES	<p>ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO- ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA •EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS</p>	4.300,00	51.600,00

VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA – Av. Presidente Getulio Vargas, 3418
CEP – 80.240.041 – CURITIBA – PR – TEL.(41) 3598426

6



VISTA


SISTEMAS & CONSULTORIA

			RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS		
			EM GERAL.		

Valor Total por extenso:

R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e seiscentos reais) 12 meses.

CURITIBA, 10 de fevereiro 2023


 REGISTRO PROFISSIONAL
 SÓCIO-DIRETOR
 VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
 CNPJ 11.721.138/0001-07

11.721.138/0001-07
 Vista - Sistemas Contábeis LTDA-ME
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 3418
 Água Verde CEP 80.240-041
 CURITIBA-PR

VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - Av. Presidente Getúlio Vargas, 3418
 CEP - 80.240.041 - CURITIBA - PR - TEL.(41) 3598426


 6

Empenho 12/2023

Valor empenhado R\$ 3.600,00

Objeto resumido:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS? PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO? ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA A DUODÉCIMO E PROPOSTA A DUODÉCIMO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUIDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO? EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATIVOS AO SERVIÇO? PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS? PREVISÃO AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL? ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS? PROMOVER CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS? REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO? MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA? EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES? PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO? ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE? OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO S-

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barração
 Unidade orçamentária: CAMARA MUNICIPAL
 Programa: Programa Legislativo
 Ação: Manter Atividades Legislativas
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Despesa: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Beneficiário: 17.430.143/0001-36 - SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Especie: Ordinário
 Categoria: Comum
 Data da emissão: 09/01/2023
 Total liquidado: R\$ 3.600,00
 Total pago: R\$ 3.600,00
 Total retido: R\$ 0,00
 Contrato: 03/2021

ORÇAMENTÁRIO
FINAIS E LEGAIS
COBRER O RECE
ES DO TRIBUN
OS DE PAGAMI
SERVIÇOS COMI

8

6



JUSTIFICATIVA

O prosseguimento desse processo se faz necessária já que visa atender solicitação da Diretoria desta Casa, já que o Poder Legislativo de Barracão encontra-se sem contrato ativo visando atender o referido objeto. Tal ação visa atender principalmente a continuidade do serviço público, ocorrendo o fato da contadora efetiva do Poder Legislativo estar em licença maternidade, devemos reiterar que a função de contador é de grande importância no planejamento, controle de patrimônio e de execução fiscal/orçamentária, sendo também instrumento essencial na transparência dos atos e fatos da Administração Pública sendo indispensável no auxílio de tomada de decisões por parte dos gestores.

DO VALOR: Conforme documentos anexados a este processo, a coleta de valores foi efetuada de forma correta conforme preceitua o Inciso II e IV do artigo 23 da Lei Nacional n. 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observado que o valor da proposta mais vantajosa apresentada foi de R\$ 3.600,00, sendo exequível, e principalmente compatível com o objeto a ser contratado, e principalmente sendo inferior ao valor mensal de remuneração da contadora cargo efetivo de Barracão, que é de R\$ 4.125,00, desta forma nota-se que a atual proposta encontra-se ajustada em termos econômicos. Também cabe destacar que a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75 preceitua que o valor para dispensa de licitação é de:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Assim sendo, observamos que tal processo pode prosseguir como dispensa de licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Encontra-se apensado a este processo Declaração firmada por contador referente a existência de dotação orçamentária, visando atender o pagamento da contratação do objeto pretendido, essa ação visa atender a CF em seu artigo 167, inciso II.

Art. 167. São vedados:

(...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Atende também o disposto na Lei Estadual de Licitações em seu artigo 99, inciso VI, conforme exposto abaixo:

Art. 99: São cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização ode compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis, as que estabeleçam:

(...)

VI – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;

E também observa o disposto na nova Lei de Licitações em seu artigo n. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(grifo nosso)

DA LEGISLAÇÃO A SER USADA NESSE PROCESSO: devem ser utilizados os dispositivos presentes na Lei Nacional n. 14.133/2021 para balizar este processo, não sendo permitida utilizar subsidiariamente outra lei referente a licitação nesta, conforme artigo 191 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A lei n. 14.133/2021 em seu artigo 75 Inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

(grifo nosso)

Este processo também atende o Inciso VII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, já que contem balizamento e justificativa do valor máximo a ser praticado;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Devendo também ser salientado que o **aviso de dispensa de licitação será publicado** no Diário Eletrônico, mídia impressa, e principalmente no **Mural de Licitações do TCE Paraná:**

Assim apresentamos esta justificativa.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação n.º 03/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a contratação de serviços contábeis, participação na elaboração do PPA-LDO-LOA quando solicitado, organizar, para envio ao poder Executivo em época regulamentar, os valores referentes a duodécimo e proposta orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do município, emissão de documentos contábeis, relatórios e demais serviços constantes no objeto do procedimento a ser realizado.

Para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação foram aplicadas as regras da Lei Federal n. 14.133/2021.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstas, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

II. DO PARECER – ANÁLISE JURÍDICA:

Passamos a análise dos requisitos legais de apreciação para a formulação do parecer:

A presente contratação poderá ser realizada com dispensa de licitação, conforme autoriza o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*
[...]



// - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

Segundo referido dispositivo legal, é dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado ou comprado, qual seja: para valores inferiores a R\$ 57.208,30.

Essa autorização para contratação direta destaca o princípio da economicidade que deve nortear os atos administrativos, buscando-se evitar que a Administração efetue um gasto superior ao custo do procedimento licitatório para obter um objeto ou serviço cujo valor é bem inferior a esse custo.

Nas palavras de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, *“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Sendo assim, tendo em vista que após o balizamento de preço chegou-se a um valor máximo a ser praticado de R\$ 4.125,00, está-se diante de uma contratação de pequeno valor e que não ultrapassa o valor estimado por lei.

Verifica-se também, que foi atendido o art. 23 da Lei 14.133/2021, quanto a coleta dos orçamentos, bem como o processo encontra-se instruído com a documentação que exige o art. 72 da Lei.

Diante do exposto, o parecer é no sentido favorável, podendo seguir o seu trâmite por estar de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023.


Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica



6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Departamento Responsável, e em consonância com a Legislação Vigente, a prosseguir com processo licitatório próprio com o objetivo de contratação de:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

Com base no artigo 75 da Lei n; 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, com **base na nova Lei de licitações, deve ser procedida a dispensa de licitação, devendo ser observados os preceitos da Lei n 14.133/2021, que deve ser utilizado para este processo**, observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação.


VALBELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE – ORDENADOR DE DESPESAS

6

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS? PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO? ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER
Dotação Orçamentária*	1000010310172001229039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.125,00
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 727667947 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/03/2023, na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13h45min do dia 09/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

GOVERNAMENTO LICITATÓRIO N. 0000000



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Publicação de quinto institucional orientativo e educativo em espaço de X (um quarto de página por edição), orientando levar mais transparência e orientação para a comunidade barracense, com cobertura jornalística presencial em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes, como também nos demais eventos de interesse do legislativo de Barração, com o intuito de levar para os municípios mais esclarecimentos e conteúdos institucionais, disponibilização de 14 assinaturas do periódico impresso, para conhecimento os EDS e dos departamentos da Câmara Municipal de Vereadores, também para efeito de arquivamento das publicações do jornal que deverá comprovar mínimo de duas edições semanais impressas, informando o dia e horário da apresentação do programa e das sessões da Câmara, disponibilizando também a contratação um funcionário especializado para acompanhar in loco as sessões ordinárias e extraordinárias e eventos oficiais da Câmara de Barração.

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barração/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501

Barração/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDEUIRO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 04 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 2023

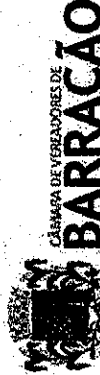
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), PRESENTAÇÃO, IMPLANTADO, PARA AS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RH, HOLERITE, ONIUS, SOCIAL, FORTES E TRANSMISSÃO, COLÍCIOS, ILIMITADOS E SOFTWARES, COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA, VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU LUSTO PARA TANTO.

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barração/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501

Barração/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDEUIRO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 06 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL-CONTÁBIL PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO P/LD-LOA QUANDO SOLICITADA ORÇAMENTAL, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM BOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A CADA UM DOS ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER ATENDIDO O OBJETIVO DE TRANSPARÊNCIA E DE CONTROLE DE DOCUMENTOS CONTÁBIL-CONTÁBIL E DEBEM ATENDER AO SEGUINTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUINTE: ELABORAR E LEVAR AS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO, ELABORAR E LEVAR AS FOLHAS DE PAGAMENTO EM TODAS AS SUAS FASES, CONSERVANDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS. PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFRS, OBRIGADOS OS PRAZOS LEGAIS. REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA COLTA DE PAGAMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA TRIBUTAL DE CONTAS. POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ARREBOLAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ATENDER OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES. PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO - ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE - OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇO. (Menor preço)

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barração/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Barração, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL** visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREendendo 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO, SENDO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL** visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

ABERTURA: DIA 07 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RUA VEREADOR AUGUSTO ÂNGELO DOS SANTOS 342, BARRAÇÃO - PARANÁ.

O edital em sua íntegra pode ser acessado via site da Câmara: camarabarracao.com.br ou através da Edição do Dia 23/02/2023 do DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudeste.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR - PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

Cod407936

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2023

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL** visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

ABERTURA: DIA 07 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RUA VEREADOR AUGUSTO ÂNGELO DOS SANTOS 342, BARRAÇÃO - PARANÁ.

O edital em sua íntegra pode ser acessado via site da Câmara: camarabarracao.com.br ou através da Edição do Dia 23/02/2023 do DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudeste.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR - PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

Cod407938

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 01/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE 4 (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407941

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 04 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 02 2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO PARA AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RH, HOLERITE ONLINE, eSOCIAL, FROTAS E TRANSPARÊNCIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS E SOFTWARES COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU USO PARA TANTO.

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407942

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 05 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 03 2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-DO-LOA QUANDO SOLICITADO- ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS - PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS - REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO- MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS - POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES- PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO -ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE - OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

TIPO: Menor preço

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede a Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342 - Fone 49 36442501

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod407943

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36 - NIRE N.º 41207517405

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Folha 1 de 5
ODETE MARIA FIDRISZEWSKI MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28.09.1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.952.771 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 971.608.739-04, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu L. Werlang n.º 898, Apto n.º 104, Edifício Fontana de Leoni, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020; **MARINEZ SILVA DAMBROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 27.10.1968, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.580.021-0 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 734.112.139-49, residente e domiciliada na Rua Guaíba n.º 494, Centro em Ampére, Paraná, CEP 85.640-000; e, **ANDREA PAOLA DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 07.06.1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 10.142.638-6 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 076.047.529-69, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n.º 397, Centro em Mangueirinha, Paraná, CEP 85.540-000, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME** com sede na Rua Guaíba n.º 494, Centro, CEP 85.640-000 em Ampére Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 17.430.143/0001-36 com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41207517405 em 14.01.2013 e última Alteração arquivada sob n.º 20131474596 em 11.03.2013, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM** por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **RICARDO HENRIQUE DAMBROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25.09.1993, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.354.559-1 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 081.621.139-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo n.º 1414, Apto 201, Edifício Rosalino Frozza, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MARINEZ SILVA DAMBROS**, a qual vende as suas 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio **RICARDO HENRIQUE DAMBROS**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **ANDREA PAOLA DE SIQUEIRA**, a qual vende as suas 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte maneira:

a)- Para a sócia **ODETE MARIA FIDRISZEWSKI MELLO**, vende 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595404. NIRE: 41207517405.
SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36 - NIRE N.º 41207517405

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Folha 2 de 5
reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato; e,

b)- Para o sócio RICARDO HENRIQUE DAMBROS, vende 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ODETE MARIA FIDRISZEWSKI MELLO	6.000	6.000,00
RICARDO HENRIQUE DAMBROS	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **RICARDO HENRIQUE DAMBROS**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio RICARDO HENRIQUE DAMBROS, que ora ingressa na sociedade, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias MARINEZ SILVA DAMBROS e ANDREA PAOLA DE SIQUEIRA, queoram se retiram da sociedade, dão para a sócia remanescente e para o sócio ingressante bem como para a sociedade, plena, geral e rasa quitação da venda das quotas ora efetuada e declaram nada mais terem a reclamar.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alteração posterior que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595404. NIRE: 41207517405.
SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36 - NIRE N.º 41207517405

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Folha 3 de 5
assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração posterior que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODETE MARIA FIDRISZEWSKI MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28.09.1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.952.771 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 971.608.739-04, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu L. Werlang n.º 898, Apto n.º 104, Edifício Fontana de Leoni, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020; e, **RICARDO HENRIQUE DAMBROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25.09.1993, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.354.559-1 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 081.621.139-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo n.º 1414, Apto 201, Edifício Rosalino Frozza, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010. sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME** com sede na Rua Guaíba n.º 494, Centro, CEP 85.640-000 em Ampére Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 17.430.143/0001-36 com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41207517405 em 14.01.2013 e última Alteração arquivada sob n.º 20131474596 em 11.03.2013, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME** com sede na Rua Guaíba n.º 494, Centro, CEP 85.640-000 em Ampére Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Prestação de serviços de assistência técnica na área de gestão pública; e Prestação de serviços de aplicação e suporte de software para órgão público,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
--------	--------	---------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595404. NIRE: 41207517405.
SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36 - NIRE N.º 41207517405

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Folha 4 de 5

ODETE MARIA FIDRISZEWAKI MELLO	6.000	6.000,00
RICARDO HENRIQUE DAMBROS	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO HENRIQUE DAMBROS**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595404. NIRE: 41207517405.
SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GERSTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ MF N.º 17.430.143/0001-36 - NIRE N.º 41207517405

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Folha 5 de 5
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2015.




ODETE MARIA FIDRISZEWSKI MELLO

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



RICARDO HENRIQUE DAMBROS



MARINEZ SILVA DAMBROS

Tabelionato Kessler
Ampéria Paraná



ANDREA PAOLA DE SIQUEIRA

TABELIONATO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595404. NIRE: 41207517405.
SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.631-610 - Telefone: (46) 3255-0000

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
RICARDO HENRIQUE DAMBROS

Em Teste da Verdade em 23 de dezembro de 2015

Francisco Beltrão, 26 de Dezembro de 2015

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,10 + 0,69

Modelo SUHWW, b006 - L7FM, 1ZPS - Confirmação - Emissão em 08/08/2015
 O QUE NÃO FOR BEM IDENTIFICADO CONSIDERARÁ O ORIGINAL. NÃO SE ENTRA EM VALOR. NÃO SE ENTRA EM VALOR.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua São José, 533, Centro, Marumbeiro - PR, CEP: 85815-000, Fone: (46) 3525-1177

RECONHEÇO por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 (Lusomivoj) - ANDREA PAOLA DE SIQUEIRA,

Marumbeiro, PR, 08 de Janeiro de 2016

EM TESTE DA VERDADE

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9411c - 9uqf - vanyw - achfw - 8x0s
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE AMPÈRE - PR
 RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
 FONE: (46) 3547-1387

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
 CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
 DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
 BEL MAURO KESSLER (NOTARIO SUBSTITUTO)
 MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

77.618.940/0001-73
 Tabelionato de
 Notas e Protestos
 Rua Brasília, 1031 - Centro
 Tel.: (46) 3547-1387
85.640-000 - Ampère - PR

Selo Digital Nº aR5jc.92zwa.hEWbB-YBwaw.72YS
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARINEZ SILVA DAMBROS**

Em Teste da Verdade em 23 de dezembro de 2015
 Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO 59Esc.9RaV3.MZKh3 STRL: j9wjl.QHxS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
076892 ODETE MARIA FIDRISZEWSKI NETO

Em Teste da Verdade em 05 de janeiro de 2016
 Iracema Miranda

Ariel de Macedo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:59 SOB Nº 20157595404.
 PROTOCOLO: 157595404 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157595404. NIRE: 41207517405.
 SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029872456-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.430.143/0001-36

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.430.143/0001-36

Certidão n°: 8720779/2023

Expedição: 28/02/2023, às 15:48:21

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.430.143/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.430.143/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:44 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **87D3.4CA6.A9EA.40E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
728/2023	28/02/2023	29/04/2023	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	17.430.143/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1971	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: GUAIBA, 494	
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230728N9335D45

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



Soluções em Serviços Especializados

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES (*)

A empresa **SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.430.143/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Henrique Dambrós, portador da carteira de identidade nº 9.354.559-1 e do CPF nº 081.621.139-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ampére - PR, 28 de fevereiro de 2023

17.430.143/0001-36
SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Guaiiba, 494
Centro - CEP 85640-000
Ampére - Paraná

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.430.143/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2013
NOME EMPRESARIAL SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SSE SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIBA	NÚMERO 494	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSE@MGS.NET.BR		TELEFONE (46) 3055-5525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 15:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.430.143/0001-36
Local da Sede: Ampére - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de AMPÉRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

AMPÉRE, 8 de Agosto de 2022



Cesar Pinheiro
Distribuidor

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.430.143/0001-36
Razão Social: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R GUAIBA 494 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901373564778730

Informação obtida em 28/02/2023 15:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2023 –

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023

OBJETO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS • PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 23/02/2023

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

CONTRATADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 17.430.143/0001-36

VALOR MENSAL - R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL - O valor global em seis meses de contrato será de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Poderá haver rescisão contratual unilateral assim que a servidora em licença maternidade voltar as atividades laborais.

O PRAZO contratual será de (06) meses, a partir de 01 de abril de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR-PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023

OBJETO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PFL-DO-LOA QUANDO SOLICITADO- ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE, A FIM DE SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS FIDUCIÁRIOS ATINENTES AO SERVIÇO- PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES- ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL-ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS - PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS - REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO- MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS - POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES- PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO - ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE - OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 23/02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 17.430.143/0001-36

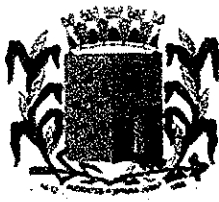
VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: - O valor global em seis meses de contrato será de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscientos reais). Poderá haver rescisão contratual unilateral assim que a servidora em licença maternidade voltar as atividades laborais.

O PRAZO contratual será de (06) meses, a partir de 01 de abril de 2023.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

Coc408427



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2023

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS • PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES VIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

CONTRATO: Nº 03/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 17.430.143/0001-36

V. OR TOTAL – R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PARCELAS MENSAS DE – R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 30/09/2023 – (Haverá rescisão contratual unilateral assim que a servidora efetiva em licença maternidade retornar a suas atividades laborais.

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 07 de março de 2023.



VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2023

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS-PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO • ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM ÉPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODÉCIMO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO • EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATÓRIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVIÇO • PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES • ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL • ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO • MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE • PROMOVER O REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO • ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTRÔLE • OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

CONTRATO: Nº 03/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 17.430.143/0001-36

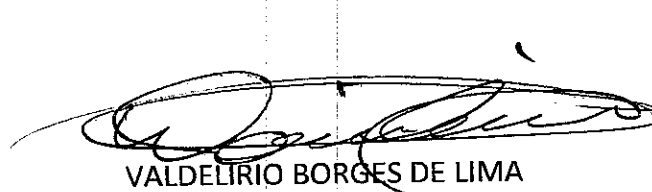
VALOR TOTAL – R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PARCELAS MENSAS DE – R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 30/09/2023 – (Haverá rescisão contratual unilateral assim que a servidora efetiva em licença maternidade retornar a suas atividades laborais.

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 07 de março de 2023.



VALDELÍRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação n.º 05/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a contratação de profissional para executar serviços contábeis, participação na elaboração do PPA-LDO-LOA quando solicitado, organizar, para envio ao poder Executivo em época regulamentar, os valores referentes a duodécimo e proposta orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do município, emissão de documentos contábeis, relatórios e demais serviços constantes no objeto do procedimento a ser realizado, mediante processo de dispensa de licitação.

Para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação foram aplicadas as novas regras da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que após análise dos documentos que integram a fase preparatória, foi exarado Parecer Jurídico.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica *“in abstracto”*, ora proposta e, aos



aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Portanto, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II DA MINUTA DO CONTRATO:

No que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



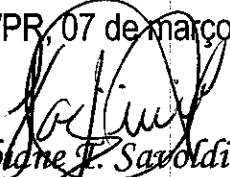
6

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 92 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade do processo administrativo em análise, vez que o mesmo obedeceu às regras estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 07 de março de 2023.


Fabiane J. Savoldi
Assessora Jurídica





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CONTRATO 03/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

Vigência: 01/04/2023 a 30/09/2023

Valor Mensal: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

A Câmara Municipal de Barracão/PR, CNPJ 02.021.151/0001-51 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Valdelirio Borges de Lima, doravante denominado simplesmente contratante e a empresa SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36, com estabelecimento à rua Guaíba, 494, centro, na cidade de Ampere, doravante denominada contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Ricardo Henrique Dambros, brasileiro, solteiro, do comercio, residente a rua Rua Apucarana, 32, Bairro Industrial, Fco Beltrão, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.354.559-1, inscrito (a) no CPF sob nº 081.621.139-67; perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de processo de licitação modalidade **Dispensa de Licitação nº03/2023**, que, com seus anexos integram este termo, independentes de transição, para todos os efeitos legais, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO: OBJETO – EXECUCAO DE SERVICOS CONTABEIS•PARTICIPACAO NA ELABORACAO DO PPA-LDO-LOA QUANDO SOLICITADO• ORGANIZAR, PARA ENVIO AO PODER EXECUTIVO EM EPOCA REGULAMENTAR, OS VALORES REFERENTES A DUODECIMO E PROPOSTA ORCAMENTARIA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCICIO SEGUINTE, A FIM DE SER INCLUIDA NO ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO• EMISSAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS RELATORIOS E DEMAIS ATINENTES AO SERVICO • PRESTACAO DE CONTAS SEGUNDO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXISTENTES• ELABORAR E VISAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL•ACOMPANHAR A EXECUCAO ORCAMENTARIA EM TODAS AS SUAS FASES, CONFERINDO TODOS OS ELEMENTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS • PROMOVER O RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E OUTROS AFINS, OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS • REALIZAR PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS AUTORIZADAS E DA FOLHA DE PAGAMENTO• MANIPULAR OS SISTEMAS SIM-AM E SIM-AP E OUTRAS OBRIGACOES DO TRIBUNAL DE CONTAS • POSSUIR CONHECIMENTO QUANTO AS NORMAS PARA LICITACAO E CONTRATOS PARA ADMINISTRACAO PUBLICA • ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO DEVIDO ABASTECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA •EXAMINAR E CONFERIR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO, TOMANDO AS PROVIDENCIAS CABIVEIS QUANDO SE VERIFICAREM IRREGULARIDADE• PROMOVER O REGISTRO CONTABIL DOS BENS PATRIMONIAIS DA CAMARA DE BARRACAO •ATENDIMENTO A ORGAOS DE CONTROLE • OUTROS SERVICOS RELACIONADOS AO SERVICOS CONTABEIS EM GERAL.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser rescindido de forma unilateral pela Administração Pública assim que a servidora efetiva em licença maternidade retornar a suas atividades laborais.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR E REAJUSTE: Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), pago em parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

6



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Parágrafo Primeiro – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da contratada, bem como os demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA – EXECUÇÃO: O serviço ora contratado deverá ser executado em estrita observância a descrição e especificações constantes da Legislação Vigente e Princípios da administração pública, bem como, as normas técnicas oficiais exigidas, sob inteira responsabilidade da contratada. A contratada deverá iniciar a execução do serviço logo que assinado o presente contrato administrativo. A contratada é responsável por documentação pública manejada.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O pagamento será em parcelas mensais e fixas, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, sendo pré-requisito para o pagamento a apresentação das certidões negativas de débito do NSS e FGTS dentro do prazo de validade, em caso de vencimento do prazo daquelas apresentadas no ato da habilitação.

Parágrafo Primeiro – O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial), de acordo com os documentos apresentados na habilitação, em correspondência com o serviço prestado, junto ao prédio da Câmara Municipal de Barracão/PR.

Parágrafo Segundo: - A(s) nota (s) fiscal (s) que apresentar (em) incorreção (s) será (ão) devolvida (s) e seu pagamento conhecerá em até 10(dez) dias úteis da data de sua apresentação válida

Parágrafo Terceiro – Os recursos destinados ao pagamento são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA

01.031.017 2 001-33.90.39.00 1000 Recursos Livres

De terceiros - pessoa jurídica.

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES: Os serviços descritos no objeto da Dispensa de licitação nº03/2023 serão validados independente de quantidade a se executar. A contratada assume como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus representantes legais, prepostos, empregados, ou subordinados e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Parágrafo primeiro – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa da contratada, sob pena de multa.

Parágrafo segundo -o contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrente de acidentes durante a execução do presente contrato, cujo o cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a contratada, não havendo responsabilidade solidaria e/ou subsidiária entre a contratante ea contratada relativamente a estas e de mais obrigações e/ou ônus que eventualmente ocorram.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Paragrafo terceiro- a contratante não respondera por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução desse contrato.

Parágrafo quarto- fica a contratada responsável pelos documentos públicos que manusear e/ou tiver acesso, sendo responsável por qualquer eventualidade que ocorram.

CLÁUSULA SÉTIMA penalidades: quando comprovado que os serviços fornecidos pela contratada não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a contratante o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

Paragrafo primeiro- o não cumprimento do disposto na clausula a cima, implica na aplicação, a partir do 6º (sexto) dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto limitada a 30 (trinta) dias após o pedido de substituição, quando o contratante tomara as providencias legais cabíveis.

Parágrafo segundo- a contratada total ou parcialmente inadimplente será aplicada os sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a câmara municipal de Barracão por prazo não superior a 2 (dois) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, ate que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou penalidade.

Paragrafo terceiro – A sanção de impedimento de licitar poderá ser aplicada juntamente com a seguinte multa, garantindo o exercício de previa e ampla defesa, conforme segue:

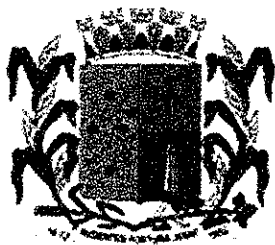
- A) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, no caso da contratada não atenda ao estabelecido no item 8 do edital.

Paragrafo quarto – a contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer credito gerado pela contratada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Paragrafo quinto – as penalidades previstas nesta clausula e parágrafos serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA – Recisão: o presente contrato poderá ser recendido administrativa e unilateralmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, falência ou concordata da contratada;
- c) Acaso a contratada, sem previa expressa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Demais casos mencionados na lei nº 14.133/2021.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

- e) Este contrato poderá ser rescindido assim que a servidora ocupante do cargo de contadora da Câmara Municipal voltar a suas atividades laborais.

PARAGRAFO ÚNICO – Se, por ventura, o contratante precisar recorrer a via judicial para residir o presente contrato ficara a contratada sujeito a multa no percentual de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS: ao presente contrato aplicasse as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço além do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem previa e expressa autorização da contratante.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento (total ou parcial) de obrigações da contratada, esta ficara impedida de participar de novos contratos com a contratante além das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
- c) A contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo responsabilidade solidaria ou subsidiária com Câmara municipal de Barracão/PR relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: dentro do prazo regulamentar, a contratante providenciara a publicação do respectivo extrato do presente contrato no órgão responsável pelas publicações oficiais desta câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: faculta-se aos contratantes possibilidade de prorrogar a vigência deste contrato, mediante aditivo contratual escrito, mantendo-se a vinculação ao edital, nos termos da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender este contrato mediante pagamento único e exclusivo do serviço já executado, considerando-se para tanto o preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: é vedada a transferência total ou parcial para terceiros do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do legislativo, dentro do limite permitido na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- sucessão e foro: o foro do presente contrato sera o da comarca de Barracão/PR excluindo qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e formas obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que hora ficou ajustado, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Barracão/PR, 07 de março de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1)..... RG:..... CPF.....

2)..... RG:..... CPF.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ



BARRAÇÃO

Barracão PR, 07 de março de 2023

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas

1) RG: CPF:

2) RG: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação n.º 05/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a contratação de profissional para executar serviços contábeis, participação na elaboração do PPA-LDO-LOA quando solicitado, organizar, para envio ao poder Executivo em época regulamentar, os valores referentes a duodécimo e proposta orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do município, emissão de documentos contábeis, relatórios e demais serviços constantes no objeto do procedimento a ser realizado, mediante processo de dispensa de licitação.

Para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação foram aplicadas as novas regras da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que após análise dos documentos que integram a fase preparatória, foi exarado Parecer Jurídico.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos

aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Portanto, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II DA MINUTA DO CONTRATO:

No que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 92 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade do processo administrativo em análise, vez que o mesmo obedeceu às regras estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 07 de março de 2023.

Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica